



**Município de Santa Rosa**  
**Conselho Municipal de Educação**  
**Lei Nº 5.079/2013**

**Comissão de Legislação e Normas e Educação Especial**

**Parecer CME nº 03 /2015**

**Interessado: Instituto Educacional Dom Bosco**

**Assunto: Renovação do Credenciamento**

*Renova o Credenciamento como Entidade Beneficente da Educação, a Mantenedora: Instituto Educacional Dom Bosco, Santa Rosa, em 2015, no Conselho Municipal de Educação*

**RELATÓRIO**

Por meio de Requerimento, datado em 26 de março de 2015, o Presidente da Entidade Mantenedora Instituto Educacional Dom Bosco solicita a renovação do credenciamento como Entidade Beneficente da Educação.

A Mantenedora está localizada no endereço: Rua Santa Rosa, nº 536, Bairro Centro, Santa Rosa.

Está cadastrada no Conselho Municipal de Educação sob a matrícula nº 02 (dois).

2 . O Requerimento da Mantenedora e demais documentos estão organizados de acordo com o artigo 1º da Resolução CME nº 02 de 12 de junho de 2012, sendo:

I – Requerimento solicitando credenciamento ou renovação como Entidade beneficente da área de Educação;

II – Cópia do Estatuto Social da Entidade, sendo que para a renovação do credenciamento, a Mantenedora encaminhará cópia do Estatuto Social, somente quando houver alteração;

III – Nominata dos membros da atual diretoria da Entidade;

IV – Relatório de atividades desempenhadas no exercício fiscal anterior ao requerimento, devidamente assinado pelo representante legal da instituição, destacando informações sobre o público atendido e os recursos envolvidos;

V - Parecer do Conselho Fiscal em relação ao inciso IV;

VI - Balanço Patrimonial do exercício anterior, publicado em jornal. Caso o balanço seja publicado após a data estipulada por essa Resolução, cabe a Mantenedora justificar e enviá-lo posteriormente.

VII - Demonstrativo de aplicação da filantropia, ou gratuidade, no exercício fiscal imediatamente anterior, com identificação dos beneficiários das bolsas;

VIII – Plano de atendimento para o exercício em curso, com indicação das bolsas de estudo, e das ações assistenciais e programas de apoio aos alunos bolsistas.

#### ANÁLISE DA MATÉRIA

A análise dos documentos, realizada pela Comissão de legislação e Normas e Educação Especial, permite concluir pelo atendimento do pedido da mantenedora, Instituto Educacional Dom Bosco, considerando que a documentação, está de acordo com a legislação vigente.

#### CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de legislação e Normas e Educação Especial propõe:

- A Renovação do Credenciamento, no ano de 2015, do Instituto Educacional Dom Bosco, Santa Rosa, como Entidade Beneficiária de Educação.

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E EDUCAÇÃO ESPECIAL

Adelino Pedro Wisniewski - **Relator**

Maria Cristina Zanotto - **Secretária**

Nelson Della Valli

Marcelo Eder Lamb

Mara Regina Kolling - **Presidente**

José Marino Loch

Jéssica Mariana Martins Schubert

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário do CME em sessão de 14 de abril de 2015.

**Dilene Maciel Cezar**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**